



Universidade Federal de Uberlândia

Plano de Trabalho Docente

Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2021-3

Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022

Docente: **Ana Silvia Franco Pinheiro Moreira**

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: **Instituto de Biologia**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Ensino

Tempo em aula: 10 h 0 min

Total com ensino: 20 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total
Construção do Conhecimento Científico INBIO31104	Graduação	3	3 h 0 min	1 h 0 min	1 h 0 min	5 h 0 min
INBIO31603 (Fisiologia Vegetal)	Graduação	4	4 h 0 min	1 h 30 min	3 h 0 min	8 h 30 min
INBIO31205 (Metodologia da Pesquisa)	Graduação	3	3 h 0 min	1 h 30 min	2 h 0 min	6 h 30 min

Atividades de Orientação

5 h 0 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total
Mestrado	PPG-ECOLOGIA UFU - mestrado	2	1 h 0 min	2 h 0 min
Mestrado	BIOVEG - mestrado	1	1 h 0 min	1 h 0 min
Doutorado	PPG-ECOLOGIA UFU - doutorado	2	1 h 0 min	2 h 0 min



Universidade Federal de Uberlândia

Plano de Trabalho Docente

Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2021-3

Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022

Docente: **Ana Silvia Franco Pinheiro Moreira**

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: **Instituto de Biologia**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Pesquisa 10 h 0 min

Descrição	Tempo total
Projeto: Efeito da deposição de nitrogênio sobre uma comunidade de gramíneas do Cerrado	4 h 0 min
Projeto: Relação entre estrutura e função do metabolismo CAM sob diferentes condições de estresse	3 h 0 min
Projeto: PELD - Impactos naturais e antrópicos sobre a biodiversidade dos ecossistemas de Cerrado na região do Triângulo Mineiro e Sudeste de Goiás	3 h 0 min

Atividades de Extensão 0 h 0 min

Descrição	Tempo total
-----------	-------------



Universidade Federal de Uberlândia

Plano de Trabalho Docente

Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2021-3

Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022

Docente: Ana Silvia Franco Pinheiro Moreira

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: Instituto de Biologia

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Gestão 5 h 0 min

Tipo	Descrição	Tempo total
Coordenador sem FUC	Laboratório de Fisiologia Vegetal (INBIO)	2 h 0 min
Membro comissão externa	Comite Gestor SILEM	1 h 0 min
Outro	Conselho do Instituto de Biologia	1 h 0 min
Membro comissão interna	Comissão de Acompanhamento e Supervisão do Curso de Especialização Ciência é 10!	1 h 0 min

Outras atividades 0 h 0 min

Descrição	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia

Plano de Trabalho Docente

Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2021-3

Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022

Docente: Ana Silvia Franco Pinheiro Moreira

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: Instituto de Biologia

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Projetos de Ensino 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Afastamentos 0 h 0 min

Tipo	Tempo total

Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários
Orientador Ciência e 10!	UFU	quarta a sexta-feira, 18:00-21:00



Universidade Federal de Uberlândia

Plano de Trabalho Docente

Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2021-3 Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022
Docente: **Ana Silvia Franco Pinheiro Moreira** pós-graduação referentes ao semestre 2022-1
Unidade: **Instituto de Biologia**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

Observações

0

Quadro de horários previsto - Cargo UFU

Nome: ANA SILVIA FRANCO PINHEIRO MOREIRA

Unidade: INBIO

Orientações

Preencher apenas o horário global, não é necessário detalhar as atividades em cada parte
O total de horas deve ser equivalente ao regime de trabalho (20h ou 40h semanais)

Conforme Art. 10, § 2º da Resolução SEI nº 02/2018-CONDIR, o docente que exercer outra atividade remunerada deve comprovar a compatibilidade de horários junto à Unidade, e no caso de outro vínculo público a legalidade da acumulação.

Horário	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã	às	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	às
Tarde	às	13:00 às 15:00	às	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	às
Noite	às	18:00 às 20:00	18:00 às 22:00	às	às	às	às

Total dia: 00:00 08:00 08:00 08:00 08:00 08:00 00:00

Total semanal: 40:00

Observações

Este quadro deverá conter EXATAMENTE a quantidade de horas para o qual o docente foi admitido (20h ou 40h). A hora aula (50 minutos) NÃO será considerada como 1 hora e sim como 50 minutos, portanto, as horas que não forem preenchidas em sala de aula deverão ser distribuídas em outras atividades, por exemplo, preparação de aula, atendimento ao aluno, etc

Deverão ser informados os horários do docente seguindo o exemplo a seguir: 2ª feira – das 08:00 às 12:00 (aula) e das 19:00 às 22:00 (atendimento ao aluno) e assim por diante. Deve ser respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

Respeitar a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, observados os limites mínimo e máximo de 6 (seis) e 8 (oito) horas diárias, respectivamente (art. 19 da Lei 8.112/1990 combinado com art. 20 da Lei 12.772/2012).

Devem ainda ser respeitados:

- a) intervalo intrajornada (período designado à alimentação/ao repouso no decorrer da jornada de trabalho) de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 3 (três) horas (intra-jornada - art. 5º, § 2º do Decreto 1.590/1995);
- b) intervalo interjornada (intervalo de no mínimo 11 horas entre o fim de uma jornada de trabalho no vínculo e o início de outra - Parecer AGU GQ-145 de 16 de março de 1998);
- c) repouso semanal remunerado.

DEVE haver total compatibilidade de horários entre os dois vínculos que se pretende acumular, sejam eles públicos ou privados. A compatibilidade de horários deve levar em consideração o período mínimo de intervalo de 01 (uma) hora para alimentação e deslocamento entre os locais de trabalho (se forem em cidades distintas, deverá ser acrescentado o tempo de deslocamento entre uma cidade e outra).

